

DECRETO Nº 125/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
28.843.0012.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00
	TOTAL	382.000,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029.2041	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DE QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	482.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGITAL	
24.131.0010.2105	REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	382.000,00
	TOTAL	382.000,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.0024.2046	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PEJA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	482.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 23 de setembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde